



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

TERMO ADITIVO Nº 041/2013 AO CONTRATO Nº 009/2012

Por este Instrumento de um lado, o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. ADAIR TOLEDO e, de outro lado a FIRMA DE MAURO LUIZ DE AZAMBUJA AMARAL, com sede na localidade de Esquina Gaúcha, s/nº, interior do município de Fortaleza dos Valos/RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.604.826/0001-13, neste ato representado pela seu proprietário o Sr.: MAURO LUIZ DE AZAMBUJA AMARAL, portadora do CPF nº 387.607.970-53, devidamente representados no referido Instrumento de Contrato nº009/2012, convencionam o que segue, nos Termos do Art. nº65, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto - ROTEIRO Nº 1 LINHA CAMPINA/SEGREDO/ILHA DO PONTÃO/ESQUINA GAÚCHA, num total de 94,00 Km (noventa e quatro quilômetros) diários, num total de 200 dias letivos, na forma abaixo:

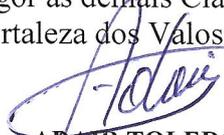
ROTEIRO	Km/diários	Vlr Km R\$	Total/dia R\$
Nº 2 Linha Campina/ Segredo/ Ilha do Pontão.	94	2,548	239,512
TOTAL/ANUAL= 200 dias letivos	18.800		47.902,40

Valor total anual deste instrumento Aditivo R\$ 47.902,40 (Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Dois Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – Prorroga-se o prazo de vigência do instrumento em vigor, para vigorar a partir do seu vencimento até 31 de dezembro de 2014, com execução do transporte escolar regular num total de 200 (duzentos) dias letivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em inteiro vigor as demais Cláusulas.

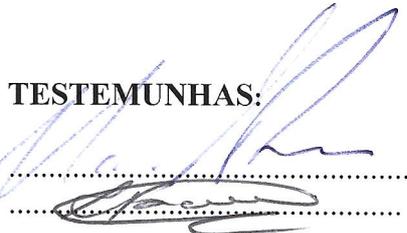
Fortaleza dos Valos, 17 de dezembro de 2013.


ADAIR TOLEDO

- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:





MAURO LUIZ DE AZAMBUJA AMARAL

- Proprietário -

MAURO LUIZ DE AZAMBUJA AMARAL